



AVISO DE ERRATA

CRONOGRAMA

ETAPA II - ARGUIÇÃO ORAL

Considerando a **Portaria Nº 2113, de 11 de novembro de 2022**, do Gabinete do Reitor os(as) candidato(as) agendados(as) para a arguição oral foram transferidos para o dia 29/11/2022, conforme cronograma abaixo.

29/11/2022 (Terça – Manhã)

Identificação/CPF	Modalidade	Horário
038.166.532-19	Virtual/link meet.google.com/xmj-ygax-rzw	9h
027.681.072-47	Virtual/link https://meet.google.com/mfd-ekrt-zrb	10h20min
026.713.862-81	Presencial	11h
025.704.662-39	Presencial	11h40min
024.732.542-22	Presencial	12hmin

29/11/2022 (Terça - Tarde)

Identificação/CPF	Modalidade	Horário
802.917.592-20	Presencial	14h40min
703.451.372-48	Presencial	15h20min
040.204.282-47	Presencial	16h
520.295.812-91	Presencial	16h40
003.936.672-35	Virtual/link	17h



	https://meet.google.com/ahd-dvjx-akb	
903.421.862-72	Virtual/link meet.google.com/zvi-ngda-pxh	17h40
034.776.552-14	Virtual/link meet.google.com/zvi-ngda-pxh	18h

Irlane Maia de Oliveira
Presidente

Ione Feitosa Dolzaane
Membro

Saulo César Seiffert Santos
Membro

Manaus, 24 de novembro de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas pela norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria ME Nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER, em caráter excepcional, os horários de expediente a serem observados na Universidade Federal do Amazonas, nas datas abaixo assinaladas:

24.11.2022

O expediente será encerrado às 13:00 h.

28.11.2022

Não haverá expediente normal e regular

02.12.2022

O expediente será encerrado às 13:00 h.

Parágrafo único - A continuidade da excepcionalidade do horário de expediente dependerá do avanço da Seleção Brasileira na competição, e será definido posteriormente.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser preservados.

Art. 3º - As horas não trabalhadas, em razão da excepcionalidade do expediente, deverão ser compensadas na forma disposta no Artigo 3º da ME Nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/11/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Manaus, com logotipo fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1244434** e o código CRC **3533007B**.
